



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRORH - GABINETE

OFÍCIO Nº 484/2024/PRORH-GAB-UFMG

Belo Horizonte, 22 de julho de 2024.

À Senhora

Dr^a Elisa Maria Correa Silva

Procuradora-Chefe da PF-UFMG

ASSUNTO: Adesão ao Projeto Piloto do Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção à proposta apresentada, por essa Unidade, de Adesão ao Projeto Piloto do Programa de Gestão e Desempenho (Piloto PGD/UFMG), informamos, a seguir, a deliberação com base nos critérios estabelecidos na Portaria Nº 7384/2023:

Proc. 23072.235662/2024-36

1. Setor de Apoio Técnico ao Funcionamento da PF junto à UFMG (Secretaria Administrativa): DEFERIDO.

Ressaltamos que, em razão do caráter experimental do projeto, foram deferidas adesões de setores cuja competência esteja literalmente entre aquelas elencadas no art. 8º da citada Portaria. Logo, a participação no Projeto Piloto PGD, para além da viabilidade de realização das atividades de forma remota, está vinculada ao enquadramento do setor nas áreas elegíveis.

Informamos ainda que a previsão de início do Projeto Piloto do PGD/UFMG é a partir do dia 01/08/2024 e que o sistema Polare será utilizado para acompanhamento e controle do cumprimento das metas e dos resultados esperados.

Conforme esclarecido na apresentação realizada na última quinta-feira, dia 18/07, o Polare ainda não está implantado em sua plenitude. Contudo, optou-se por dar início ao Projeto Piloto PGD/UFMG, inobstante esse problema. Nesse sentido, a fim de viabilizar a implantação do Piloto PGD/UFMG, a PRORH está desenvolvendo um site com o detalhamento das etapas e instruções sobre os fluxos a serem realizados no Polare. Além disso, está em andamento um projeto de treinamento de utilização do Polare a ser disponibilizado para servidores envolvidos nas propostas aprovadas. Maiores informações serão disponibilizadas em breve.

Finalizando, pedimos a compreensão e colaboração de todos para que a meta de

implantação do projeto piloto do PGD/UFMG seja alcançada e para que os resultados produzidos, nesse período de seis meses de experiência, possibilitem a ampliação dos setores elegíveis para adesão.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

PROF^a MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO

Pró-Reitora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Maria Marcia Magela Machado, Pró-reitor(a)**, em 24/07/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3399506** e o código CRC **BD4A2977**.

Referência: Processo nº 23072.240573/2024-10

SEI nº 3399506